$[\mathbf{B}]^{3}$

02 de março de 2023 024/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Administração de Risco da Câmara B3 –
Condições para concessão de dispensa: desenquadramento de posição
em contrato de mercado de derivativos de commodities

Informamos que, em **06/03/2023**, entrará em vigor nova versão do Manual de Administração de Risco da Câmara B3 (Manual), com alterações relativas às condições para concessão de dispensa em caso de violação de limite de concentração de posição em aberto.

As alterações na seção **5.4 – Condições para concessão de dispensa em caso** de violação de limite de concentração de posição em aberto, do Capítulo **5 –** Limites de concentração de posição em aberto do Manual, dispõem sobre:

- (i) o detalhamento do processo e dos requisitos para formalização do pedido de dispensa;
- (ii) a inclusão do caso de desenquadramento de posição em contrato de mercado de derivativos de commodities que seja comprovadamente necessária para fins de hedge; e
- (iii) as regras relativas ao gerenciamento da posição pelo comitente e demais participantes por ela responsáveis.

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

024/2023-PRE

A nova versão do normativo estará disponível, a partir de **06/03/2023**, em <u>www.b3.com.br</u>, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos, Câmara B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-5031 ou e-mail gmr@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP